



**BOLETIM  
INFORMATIVO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

**ESAP@PGE.PA.GOV.BR**

(91) 3344 - 2771

R. dos Tamoios, 1671 - Batista Campos,  
Belém/PA.

## EDITORIAL

Durante o mês de junho a Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE) realizou importantes eventos.

Em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, ocorreu, no dia 05, no auditório desta Procuradoria o Seminário de Direito Ambiental “Construindo caminhos sustentáveis”, direcionado aos integrantes do órgão e comunidade em geral. A programação ocorreu em formato híbrido, e contou com a participação dos palestrantes Romeu Faria Thomé da Silva e Jorge Alex Athias, que trouxeram como temas: as “Compensações Ambientais e a Lei de Liberdade Econômica”; e os “Aspectos Relevantes na Legislação Mineral”.



**Seminário de Direito Ambiental:**  
*construindo caminhos sustentáveis*

📅 05/06/2023  
🕒 Das 9h às 12h  
📍 Auditório da PGE

Formato: Híbrido  
Público-alvo: Integrantes da PGE e comunidade em geral

EVENTO GRATUITO, EM HOMENAGEM AO  
DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE

Para se inscrever, acesse: [www.pge.pa.gov.br](http://www.pge.pa.gov.br)



**MEDITAÇÃO**  
Facilitador: Dr. Paulo Klautau

📅 22/06/2023  
🕒 8H30 ÀS 9H  
📍 Auditório da PGE

**Público Alvo:** Procuradores e servidores da PGE



No dia 22, ocorreu a meditação com o Dr. Paulo Klautau, Procurador desta casa. O projeto tem como público alvo procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado e visa, através da meditação, cuidar da saúde física e mental no ambiente de trabalho.

Aconteceu, no dia 23, no auditório-sede da PGE o curso "Capacitação dos Servidores da PDM - Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública e Precatórios". O evento foi destinado a servidores da PDM.

Ainda neste mês, a ESAP recebeu cinco novos livros para compor o acervo de sua biblioteca: “Termo de Referência: O Impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência na Eficácia das Licitações e Contratos”, “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, “10 anos do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012) Histórico, atualidade e futuro”, “Constituição do Estado do Pará” e “Advocacia Pública para a sociedade: Estudos em homenagem aos 56 anos da Procuradoria Geral do Estado da Bahia”.

Bem como, as doações dos seguintes periódicos:

[Bonijuris - Injúria Racial - jun.jul./2023](#); [Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande dos Sul - Junho/2019](#); [Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande dos Sul - Setembro/2019](#); [Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - jul.set./2022](#). Disponíveis em formatos digitais.

Vale destacar a obra “Constituição do Estado do Pará: Texto e Contexto - Homenagem ao Constituinte Zeno Veloso”, doada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Ricardo Nasser Sefer, que integra o corpo de autores deste livro juntamente com o Dr. Rafael Felgueiras Rolo, Dr. Jeferson Antonio Fernandes Bacelar e Dr. Dennis Verbicaro, entre outros.



Em matéria de Legislação Estadual, destaque para a Lei nº 9.945, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação de cota para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar de que trata a Lei no 11.340/06 (Lei Maria da Penha) nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Estado do Pará.

Evidencia-se também a Lei nº 9.952, de 26 de Junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará (FUNTRAD/PA).

No âmbito federal, especial atenção às mudanças trazidas pela Lei nº 14.611, de 3 de julho 2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. O Decreto nº 11.551, de 5 de junho de 2023, amplia a Reserva Extrativista Chocoaré-Mato Grosso, localizada nos Municípios de Santarém Novo e São João de Pirabas, Estado do Pará. Destaque, ainda, para o Decreto nº 11.585, de 28 de junho de 2023, que veio regulamentar a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

No âmbito dos normativos desta Procuradoria-Geral, importante destacar a Ordem de Serviço nº 02/2023-PGE/GAB, que trata da dispensa de pareceres em processos que tramitam no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF). Assim como a Portaria nº 344/2023-PGE.G., 05 de junho de 2023, que trata da composição da Comissão de Igualdade de Gênero no âmbito do órgão.

Entre as jurisprudências deste mês, especial atenção aos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.874.222/DF, de relatoria do Ministro João Otávio de Noronha. Na decisão, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), por maioria de votos, deu provimento aos Embargos para fixar a tese de que, em caráter excepcional, é possível relativizar a regra da impenhorabilidade das verbas de natureza



salarial para pagamento de dívida não alimentar, independente do montante recebido pelo devedor, desde que preservado valor que assegure subsistência digna para ele e família.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.008/SP, de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, julgou parcialmente procedente o pedido formulado, para conferir à Lei nº 16.260/2016, do Estado de São Paulo, interpretação conforme à Constituição, de modo a excluir de sua incidência as terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais, fixando a tese de julgamento que declara constitucional norma estadual que autoriza a concessão à iniciativa privada da exploração de serviços ou do uso de bens imóveis do Estado, sem afastar a aplicação da legislação nacional em matéria ambiental (inclusive relatório de impacto ambiental) e o dever de consulta prévia às comunidades indígenas e tradicionais, quando diretamente atingidas por ocuparem zonas contíguas. A concessão não pode incidir sobre áreas tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais.



Por fim, damos ênfase para a realização das provas (no dia 25) do 1º Programa de Estágio em Pós-Graduação e do 12º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior desta PGE/PA. As provas do primeiro certame ocorreram somente em Belém, e as do segundo foram aplicadas em Belém, Marabá e Santarém.

Os dois processos seletivos estão sendo conduzidos por comissões constituídas por servidores e procuradores desta Procuradoria-Geral, com o apoio da ESAP.

## SUMÁRIO

<b>1 EDITORIAL</b>	<b>1</b>
<b>2 TEMAS</b>	<b>5</b>
<b>2.1 CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO</b>	<b>5</b>
<b>2.2 FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO</b>	<b>5</b>
<b>2.3 DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO</b>	<b>6</b>
<b>2.4 CIVIL E PROCESSUAL CIVIL</b>	<b>6</b>
<b>2.5 TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>7</b>
<b>3 JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA</b>	<b>8</b>
<b>4 EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>5 DESTAQUES JURÍDICOS ESAP 2023</b>	<b>12</b>
<b>6 ACERVO DIGITAL ESAP</b>	<b>13</b>
<b>7 BIBLIOTECAS DIGITAIS</b>	<b>14</b>
<b>8 EVENTOS E CURSOS INTERNOS</b>	<b>16</b>
<b>9 EVENTOS E CURSOS EXTERNOS</b>	<b>16</b>

## TEMAS

### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

#### [A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO PARA UM MODELO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA](#)

*Sandro Lucio Dezan*

#### [A FORÇA POLÍTICA DO PODER CONSTITUINTE DERIVADO COM FUNDAMENTO NA SOBERANIA POPULAR: EM DEFESA DA CONSTITUCIONALIDADE SUPERVENIENTE E SEU EFEITO DE CONVALIDAÇÃO](#)

*Fellipe Guerin Leal*

*Francisco Quintanilha Veras Neto*

*Rafael Siegel Barcellos*

#### [DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL EM LICITAÇÕES PÚBLICAS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA](#)

*Amanda Bezerra de Carvalho*

*Heibe Santana da Silva*

#### [O CONTROLE DAS MUTAÇÕES CONSTITUCIONAIS A PARTIR DA FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO](#)

*Luiz Henrique Barbante Franzé*

*Mário Lúcio Garcez Calil*

*Edinilson Donizete Machado*

### FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO

#### [EM BUSCA DE UMA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CONSENSUAL – AVANÇOS E PONTOS CONTROVERTIDOS](#)

*Keila Morganna Gomes de Melo*

#### [O FRACASSO DAS REFORMAS TRIBUTÁRIAS PÓS-88 E A NECESSÁRIA REFORMA FINANCEIRA FEDERATIVA](#)

*Fernando Facury Scaff*

#### [O IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PENSÃO ALIMENTÍCIA: ACERTOS E DESACERTOS DA ADI NO 5.422/DF](#)

*Guilherme Galdino*

## PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS, RENÚNCIAS FISCAIS E O IMPACTO NA EFETIVIDADE DO DIREITO À SAÚDE

*Dilson José da Franca Junior*

## DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO

### A APLICAÇÃO DO 3º PILAR DO ACORDO DE ESCAZÚ EM CONFLITOS AMBIENTAIS ATUAIS NA JUSTIÇA CÍVEL BRASILEIRA – POR UMA DENSIFICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS AMBIENTAIS

*Ana Luiza Lacerda Amaral*

### PODE O CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS REPRESENTAR UMA ALTERNATIVA PARA O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE IMÓVEL ABANDONADA NOS GRANDES CENTROS URBANOS?

*Carlos Eduardo Montes Netto*

*Thiago Stuque Freitas*

*Lucas de Souza Lehfeld*

### POLÍTICA PÚBLICA, MERCADO DE SOLO E DIREITO URBANÍSTICO

*Gerusa Colombo*

*Fábio Scopel Vanin*

### PUBLICIDADE E CONTROLE DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO

*Lucas de Souza Lehfeld*

*Sérgio Martin Piovesan de Oliveira*

## CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

### O FUTURO DA AÇÃO JUDICIAL: A PROVA DIGITAL E SUA VALIDADE NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO

*Eveline Denardi*

*Natália Pereira Moreira*

### COMPLIANCE DIGITAL EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A NECESSIDADE DE

## HUMANIZAÇÃO DA REGULAÇÃO DE DADOS NAS INSTITUIÇÕES

*Alexandre Barbosa Da Silva*

*Phillip Gil França*

## EVOLUÇÃO CONTEMPORÂNEA DO DIREITO CONTRATUAL

*San Tiago Dantas*

## EXPECTATIVA AO DIREITO À HERANÇA X DIREITO À AUTONOMIA PRIVADA DO FALECIDO: UMA ANÁLISE EM BUSCA DA MITIGAÇÃO À RESERVA DA LEGÍTIMA

*Karina de Souza Vasconcelos*

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

### AS NOVAS TECNOLOGIAS E OS IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E NA SEGURIDADE SOCIAL

*Leonardo Kaufman*

*Luiz Carlos Xavier*

*Gabrielle Jacobi Kölling*

### O PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LIMITES À REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

*Gabriela Zancaner Bandeira de Mello*

*Renato Barth Pires*

### DESPEDIDA ARBITRÁRIA E SEM JUSTA CAUSA: CONVENÇÃO N° 158 DA OIT E SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

*Gustavo Filipe Barbosa Garcia*

### LIMBO JURÍDICO TRABALHISTA-PREVIDENCIÁRIO E A POSSIBILIDADE DO COMPLIANCE TRABALHISTA COMO MECANISMO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

*Clarissa Felipe Cid*



## JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

“

**ERESP 1874222 / DF**

**Órgão Julgador:** Superior Tribunal de Justiça

**Relator:** Ministro João Otávio de Noronha

**STJ**

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por maioria, deu provimento aos Embargos para fixar a tese de que, em caráter excepcional, é possível relativizar a regra da impenhorabilidade das verbas de natureza salarial para pagamento de dívida não alimentar, independente do montante recebido pelo devedor, desde que preservado valor que assegure subsistência digna para ele e família.

[FICHAMENTO NA ÍNTEGRA AQUI](#)



**ADI 7008 / SP**

**Órgão Julgador:** Supremo Tribunal Federal

**Relator:** Ministro Roberto Barroso

**STF**

O Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade de votos, julgou parcialmente procedente o pedido formulado, para conferir à Lei nº 16.260/2016, do Estado de São Paulo, interpretação conforme à Constituição, de modo a excluir de sua incidência as terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais, fixando a tese de julgamento que declara constitucional norma estadual que autoriza a concessão à iniciativa privada da exploração de serviços ou do uso de bens imóveis do Estado, sem afastar a aplicação da legislação nacional em matéria ambiental (inclusive relatório de impacto ambiental) e o dever de consulta prévia às comunidades indígenas e tradicionais, quando diretamente atingidas por ocuparem zonas contíguas. A concessão não pode incidir sobre áreas tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais.

[FICHAMENTO NA ÍNTEGRA AQUI](#)



**ADI 6.597 / RJ**

**Órgão Julgador:** Supremo Tribunal Federal

**Relator:** Ministro Gilmar Mendes

**STF**

O Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade das Leis nº 8.269/2018 e nº 8.426/2019, ambas do Estado do Rio de Janeiro, e, por arrastamento, do Decreto nº 46.549/2019, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, e da Portaria nº 5.533/2019, do Presidente do DETRAN/RJ, por ferirem reserva de iniciativa exclusiva da União, em legislar sobre trânsito e transporte, consoante disposto no art. 22, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. Além disso, as Leis nº 8.269/2018 e nº 8.426/2019 dispõem sobre servidores públicos e sobre órgãos da Administração Pública, contrariando o mandamento constitucional contido no art. 61, § 1º, “c” e “e”.

[FICHAMENTO NA ÍNTEGRA AQUI](#)

“

**ADI 6591/DF**

**Órgão Julgador:** Supremo Tribunal Federal

**Relator:** Ministro Edson Fachin

**STF**

O Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, julgou parcialmente procedente a Ação para conferir interpretação conforme a Constituição ao art. 240 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e assim permitir a concessão de aposentadoria voluntária a servidor público que responde a PAD, quando a conclusão do processo ultrapassar prazo razoável.

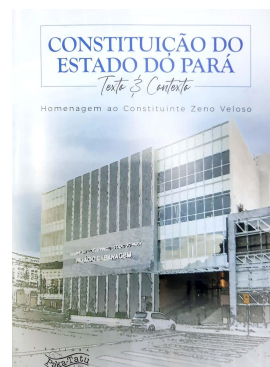
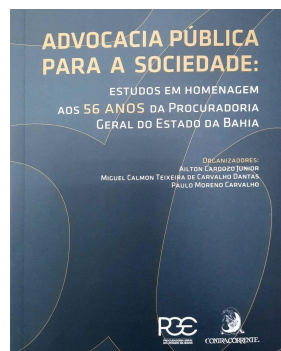
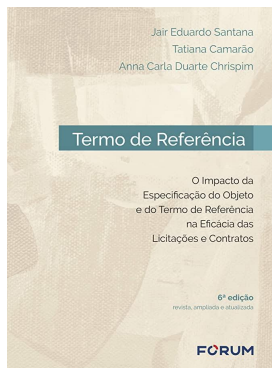
[FICHAMENTO NA ÍNTEGRA AQUI](#)

## EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO - MÊS DE JUNHO

<b>LEGISLAÇÃO NACIONAL - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>
<b>LEGISLAÇÃO ESTADUAL - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>
<b>LEGISLAÇÃO PGE/PA - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>
<b>EMENTÁRIO DE PARECERES E MANIFESTAÇÕES – JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>

## DESTAQUES JURÍDICOS ESAP - JUNHO

### ➤ LIVROS





## BIBLIOTECAS DIGITAIS

### PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO

- Periódicos; Livros Eletrônicos



### BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

- Livros Eletrônicos



### REVISTAS DOS TRIBUNAIS ONLINE

- Periódicos; Doutrinas; Jurisprudências



## LEX EDITORA

- Periódicos; Legislações; Doutrinas



## ZÊNITE

- Periódicos; Legislações; Doutrinas.





## EVENTOS E CURSOS INTERNOS

EVENTO	MODALIDADE	DATA	ORGANIZADOR
<b>MEDITAÇÃO</b>	PRESENCIAL	06, 13, 20 E 27/07/2023	ESAP

## EVENTOS E CURSOS EXTERNOS

EVENTO	MODO	DATA	ORGANIZADOR	LINK
<b>SEMINÁRIO NACIONAL: TEMAS EM DESTAQUE E IMPACTOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES</b>	PRESENCIAL	24 A 26/07/2023	ZÊNITE	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>6º ENCONTRO NACIONAL DAS ESTATAIS</b>	PRESENCIAL	23 A 25/08/2023	ZÊNITE	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES</b>	PRESENCIAL	24 E 25/08/2023	JML	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b>	PRESENCIAL	26 A 28/09/2023	IBDA	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>4º SEMINÁRIO NACIONAL GESTÃO POR COMPETÊNCIA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	PRESENCIAL	19 E 20/10/2023	JML	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>49º CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL</b>	PRESENCIAL	06 a 09/11/2023	ANAPE	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>XI CONGRESSO INTERCONTINENTAL DE DERECHO CIVIL</b>	HÍBRIDO	16 E 17/11/2023	UNIVERSIDA DE DE SALAMANCA	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
<b>PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO FÓRUM</b>	ONLINE	ABRIL A DEZEMBRO DE 2023	FÓRUM	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>

*\*Para outros eventos e cursos acessar na rede a pasta virtual da ESAP\**



### **Expediente:**

Responsáveis pelo Boletim: Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Carla Blanco Rendeiro e Tássio Guimarães Senger.

### **Apoio:**

Ana Margarida Vianna, Ellen Cristina, Fernanda dos Santos, Camilly Ribeiro, Marcíria de Almeida, Paula Silveira e Matheus de Alcantara.

**Fechamento desta edição: 30/06/2023**